



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N° 5.835 DE 30 DE MAIO DE 2016 CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A VERA MARIA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 1906, datado de 30 de Maio de 2016, a servidora, VERA MARIA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por idade, conforme NB 165.163.011-6.

Que a requerente se enquadra no Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90 com direito a 75% (setenta e cinco por cento) de complementação.

### DECRETA:

**Art 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora VERA MARIA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, nos termos do Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90.

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 06 de Maio 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Maio de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal